



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1241

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 6.750, de 28 de março de 2022.

(Dispõe sobre retificação (correção) da homologação de Progressão Horizontal dos profissionais atuais ocupantes dos cargos públicos da Educação Básica, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 216 de 06 de maio de 2016 – Decreto 6740, de 23 de março de 2022- Anexo Único)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta:

Art. 1º – Fica retificado (correção) a homologação do o resultado final, dos servidores considerados **APTOS** a Progressão Horizontal, enquadrados nos Graus (**letra**) da Tabela de Vencimentos vigente, mantendo-se o nível, de acordo com a média das três últimas avaliações de desempenho, dos profissionais, Decreto 6740, de 23 de março de 2022, do Anexo Único, abaixo discriminados:

Matrícula	Nome Funcionário	Data Admissão	Nome Cargo	Padrão (De)	PROGRESSÃO HORIZONTAL (Para)								
					01/03/15 (2012-2014)	01/03/2016 (2013-2015)	01/03/2017 (2014-2016)	01/03/2018 (2015-2017)	01/03/19 (2016-2018)	01/03/20 (2017-2019)	01/03/21 (2018-2020)		
00616701	ALESSANDRA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/04/2008	PEB II	PEBII-A-II	III			E I		C II		D II	
00319801	CESAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	10/04/2000	PEB II	PEBII-B-I				F II				F I	
00078001	IVONE DIAS FUSCO	17/02/1993	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	DE-40-E-II								G II	
00929101	MARIA CRISTINA TAVARES DA SILVA	02/03/2015	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI-A-I						B I			BI
00719901	HELENE PEDROSO CARAMASCHI PANSANATO	01/02/2011	PEB I	PEBII-B-III				B II Det. Judicial				C III	
00583301	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	11/02/2008	PEB I	PEBII-B-III								C III	
00057101	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	11/02/1980	PEB I	PEBII-G-III				H III				I-III	

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da implementação a 01/03/2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de março de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR